



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.972

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

02 - PODER EXECUTIVO

02 - FEIRAS, EXP., FESTAS CIVICAS, FOLCLORE E LAZER

11 62 346 2.011 000 - Encargos com a FEPEC

3.1.2.0.00.0000 - Materiais de Consumo

Ficha 20.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 22.....R\$ 120.000,00

TOTAL :R\$ 135.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 99 999 9.999 000 - Reserva de Contingência

9.9.9.9.00.0000 - Reserva de Contingência

Ficha 243.....R\$ 135.000,00

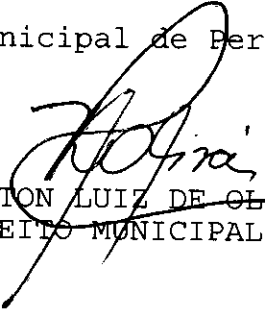


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 23 de Junho de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA